



QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2020

QUE fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 87.896.882/0001-01, com sede à Rua João Moreira, 1707, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **Empresa SECURISYSTEM SISTEMA DE MONITORAMENTO**, CNPJ nº 05.541.161.0001-06, com sede na Av. Medianeira, nº89, Bairro Nossa Senhora das Dores, Santa Maria/RS, CEP 97.050-351, denominada **CONTRATADA**, afeitos às disposições da Lei Federal 10.520/02 e aplicação subsidiária da nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no Pregão Presencial nº 010/2020, têm como justas e contratadas as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. I do art. 58 da Lei nº8.666/93 e o Pregão Presencial nº010/2020, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato antes existente, em decorrência de solicitação encaminhada pelo Setor de Projetos, desta Prefeitura, e em conformidade com as determinações da referida Lei em seu inc. I, letra "a" do art. 65.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a suspensão do prazo de implantação e liberação para uso, podendo ser cancelado antes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original permanecem inalteradas e válidas pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, depois de lido e aprovado, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 12 de fevereiro de 2021.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante

SECURISYSTEM SIST. DE MONITORAMENTO LTDA.
CNPJ nº 05.541.161./0001-06
Contratada

Visto:


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

